



Projeto de Lei Nº 106/2026

“Institui no Município de Itapevi, a “Semana Municipal de apoio à Adoção de Crianças e Adolescentes”, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica instituído no Município de Itapevi, a “Semana Municipal de apoio à Adoção de Crianças e Adolescentes”, a ser realizada anualmente na Semana que compreende o dia 25 de maio, em alusão ao Dia Nacional da Adoção.

Art. 2º Esta data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, verificados os critérios de oportunidade e conveniência.

Art. 3º A Semana Municipal de Apoio à Adoção, tem como objetivos:

I – promover ações de conscientização e sensibilização da população sobre a adoção de crianças e adolescentes como forma legítima de constituição familiar;

II – fomentar o acolhimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e em condição de abrigo institucional;

III – estimular o debate público sobre os desafios e avanços relacionados ao processo de adoção;

IV – divulgar os direitos das crianças e adolescentes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

V – ampliar o conhecimento da população sobre os procedimentos legais da adoção;

VI – incentivar a formação de grupos de apoio e a articulação entre sociedade civil e poder público para reduzir a devolução de crianças adotadas por falta de preparo dos adotantes.



Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bem-Vindo Moreira Nery,

07/04/2026

MARIZA MARTINS BORGES
Vereadora – PODEMOS



JUSTIFICATIVA

A proposta de criação da “**Semana Municipal de Apoio à Adoção de Crianças e Adolescentes**”, a ser realizada anualmente na semana que abrange o dia 25 de maio – data nacionalmente reconhecida como o Dia da Adoção –, surge de uma necessidade premente de intensificar o debate público, elevar a conscientização social e fortalecer a rede de suporte às famílias adotivas e às crianças e adolescentes em situação de acolhimento.

O processo de adoção, apesar de ser um direito fundamental para crianças e adolescentes, ainda enfrenta desafios consideráveis. Um dos pontos mais críticos é a preparação inadequada dos pretendentes à adoção, que, somada à falta de acompanhamento, pode levar a um fenômeno doloroso e prejudicial: a devolução de crianças e adolescentes. Este ato, que ocorre antes mesmo da conclusão formal do processo de adoção, causa profundos traumas, impactando diretamente a saúde mental dos menores e intensificando sentimentos de rejeição e abandono.

Dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) revelam um cenário alarmante: entre 2019 e 2022, o Brasil registrou mais de 2 mil devoluções de crianças e adolescentes durante o estágio de convivência. É fundamental destacar que 76% dessas ocorrências se dão antes da formalização da adoção, evidenciando a urgência em ações educativas e preventivas. Campanhas de sensibilização, a formação qualificada dos pretendentes e o envolvimento ativo da sociedade civil organizada são medidas cruciais para mitigar essa realidade.

Ao instituir esta Semana Municipal, o Município de Itapevi não apenas fortalece a articulação entre o poder público, a Vara da Infância e Juventude, a sociedade civil e as famílias itapevienses, mas também promove uma cultura de adoção consciente, segura e afetiva. Estudos do IBDFAM e da psicologia jurídica corroboram os severos impactos psicológicos em crianças devolvidas, como traumas de abandono, dificuldades de vinculação, baixa autoestima e risco de transtornos mentais.

Esta iniciativa está em plena consonância com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e com os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil na proteção à infância. Ao criar um espaço oficial para o debate e o acolhimento, a Semana Municipal de Apoio à Adoção visa ampliar o conhecimento sobre os aspectos legais e emocionais envolvidos no processo, valorizando as histórias de superação e amor.



Diante do exposto, e ciente da importância deste projeto para a construção de uma Itapevi mais justa, acolhedora e comprometida com o direito de toda criança a viver em família, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que contribui para oferecer um lar e proteção a crianças que necessitam. A adoção apoia a ODS 1 (Erradicação da Pobreza), o ODS 3 (Saúde e Bem-Estar) e o ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 5 (Igualdade de Gênero), ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes), entre outros, ao assegurar que mais crianças tenham a oportunidade de crescer em um ambiente seguro e de desenvolvimento pleno.

Sala das Sessões, Bem-Vindo Moreira Nery,

07/04/2026

MARIZA MARTINS BORGES
Vereadora – PODEMOS

¹ Estudo IBDFAM (Instituto Brasileiro de Direito de Família):

<https://ibdfam.org.br/artigos/886/Efeitos%2Bjur%C3%ADdicos%2Be%2Bpsicol%C3%B3gicos%2Bda%2Bdevolu%C3%A7%C3%A3o%2Bde%2Bcrian%C3%A7as%2Badotadas>



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0F5300DA9F0ZXH7R>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0F53-00DA-9F0Z-XH7R

